CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº /

Considerando que:

a) as vagas rotativas de estacionamento, denominadas de zona azul, traduzem a dinâmica social moderna: movimento. Elas são uma modalidade publica de vagas para veículos, com o objetivo primordial de promover a rotatividade entre os carros e aumentar a oferta de vagas controladas por horas ou minutos.

b) a juventude vive de forma eufórica essa dinâmica moderna de movimento, a partir de um cenário cada vez mais competitivo, os idosos e as PCDs, em contrapartida, não possuem as mesmas condições para poderem batalhar e, assim, desfrutarem dos ganhos. Os idosos, em sua maioria, são reféns de seus defasados proventos. As pessoas com necessidades especiais, por sua vez, enfrentam grandes impedimentos para ingressarem no mercado de trabalho por conta de suas respectivas limitações e o forte preconceito por parte da sociedade.

c) é importante haver a isenção de taxa para idosos e pessoas com necessidades especiais em vagas de estacionamento de zona azul mediante credencial de estacionamento para vaga especial.

d) a isenção de taxa deverá decorrer de uma devida apresentação de credencial de estacionamento para vaga especial disponibilizada pela TRANSALVADOR.

e) a referida isenção só irá se manifestar nas vagas classificadas como especiais.

f) sem as políticas públicas de inclusão, a inserção desses grupos de pessoas estaria indeterminada na sociedade. Por fim, o presente projeto visa promover um maior bem-estar social no que diz respeito à qualidade de vida dos idosos e das pessoas com necessidades especiais, e ao próprio desenvolvimento do envoltório comunitário que é o Município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito, a isenção de taxa em vagas de estacionamento de zona azul para idosos e pessoas com necessidades especiais.

Salvador, 05 de Abril de 2019

MAURÍCIO TRINDADE

F-PL-014-03